



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE CAMPO PARA O PROGRAMA CEARÁ SEM FOME EM PARCERIA COM A SDA/CE.

A Associação Benéfica de Apoio a Comunidade do Ceará - ABAC, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 18.377.914/0001-31, com sede na Rua José Mota, Nº 60, Parque São João, Maranguape/CE, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vaga para contratação de agentes de campo para o Programa Ceará Sem Fome, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, através do Termo de Colaboração nº 017/2025 para a execução das ações complementares de Assistencialismo, conforme especificado neste Edital. O profissional selecionado será contratado sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital simplificado destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas, e ainda, formação de cadastro de reserva técnica, para atender às necessidades atividades técnicas e gerencias excepcionalmente exclusivas do Projeto Ceará Sem Fome.

1.2. O processo seletivo visa ao preenchimento da vaga de agente de campo e de banco reserva previsto no **quadro I do item 2 deste edital** e será realizado em duas fases:

1ª FASE: Avaliação dos arquivos enviados na inscrição sendo estes currículos padronizados e documentação exigida a qual serão consideradas as experiências profissionais, escolaridade correspondente e informações relevantes ao preenchimento de vaga no cargo a que concorrem. (10 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025: inscrições abertas para análise e pré-seleção dos currículos e convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista)

2ª FASE: Entrevista será realizada individualmente com o candidato para avaliação das competências pessoais e profissionais necessárias ao cargo. (13 de setembro de 2025: realização das entrevistas)

1.3. Divulgação do resultado final (14 de setembro de 2025)

1.4. Todas as fases são de caráter eliminatório e classificatório;

1.5. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da ABAC (<https://associacaoabac.com>), ou no instagram (@abacmpe).

2. DA VAGA E HABILITAÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para atender às necessidades atividades técnicas e gerencias exclusivas do Projeto Ceará Cem Fome, conforme quadro abaixo:

QUADRO I - QUANTIDADE DE VAGAS/PERFIL PARA INVESTIDURA NA VAGA/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO/PERFIL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente de campo 40 (quarenta) horas semanais	2	- Nível Médio; - Conhecimentos básicos em informática; - Boa comunicação. - Proatividade - Preferencialmente da comunidade em torno das Unidades Sociais Produtoras de Refeições; - Preferencialmente integrante de família registrada no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);	R\$ 2.293,94

2.2. O presente processo seletivo destina-se também à constituição de reserva técnica, para futuras admissões de acordo com as necessidades do Projeto, durante o prazo de validade do mesmo, observados os limites de vagas citadas no Quadro I;

2.3. Havendo dispensa ou desistência do candidato, a ABAC reserva-se o direito de convocar candidatos dentro do quantitativo de vagas disposto no Quadro I, observando-se a ordem de classificação dos candidatos, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

2.4. O profissional convocado a assumir a vaga firmará contrato trabalhista em regime CLT pelo período de 10 meses, podendo haver prorrogação conforme necessidade do projeto.

2.5. Os candidatos inscritos neste edital deverão ter disponibilidade de contratação imediata.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para a realização das inscrições, o candidato deverá comparecer a sede da ABAC MARANGUAPE ou SEDE ABAC PARAIPABA para realizar a inscrição presencialmente ou enviar e-mail para associacaoabacmpe@gmail.com com as documentações descritas no item 4.2

3.2 As inscrições estarão abertas de 10 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025.



3.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenação da Comissão Organizadora da Seleção de Pessoal.

3.4. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

3.5. Após a entrega obrigatória de toda a documentação, o candidato selecionado para a segunda fase receberá um comunicado por meio de contato telefônico ou em resposta ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição com a data e local que deve comparecer.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos, conforme exposto no **quadro I do item 2 deste edital**;

4.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos, a ser enviado no referido e-mail: **associacaoabacmpe@gmail.com**:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), preenchida na totalidade, datada e assinada

b) Currículo atualizado, contendo formação e experiências profissionais;

c) Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço atualizado;

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados, convocações e o resultado da seleção.

5. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. O resultado do Processo seletivo será divulgado no site da associação ABAC, no dia **14 de setembro de 2025**;

5.2. A decisão sobre a avaliação dos candidatos é de competência da presidência da associação Abac;

5.3. A presidência elaborará um breve relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos/às aprovados (as) e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as aprovações.

5.4. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente comunicados pela presidência da associação ABAC.



6.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e convocação do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

6.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente ao Edital e demais comunicados.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

Maranguape/CE, 10 de setembro de 2025

Antonio dos Santos de Sousa
ANTONIO DOS SANTOS DE SOUSA

**Responsável Legal da Associação Beneficente
de Apoio as Comunidades do Ceará – ABAC**



FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 006/2025
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CAMPO PARA O
PROGRAMA CEARÁ SEM FOME EM PARCERIA COM A SDA/CE.

Cargo: AGENTES DE CAMPO

Nome Completo:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Orgão Emissor:

Contato:

E-mail:

Endereço Completo:

Grau de Instrução: () Ensino Fundamental - () Completo / () Incompleto

() Ensino Médio - () Completo / () Incompleto

() Superior - () Completo / () Incompleto

Curso de Formação Nível Superior:

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que qualquer falsidade nas informações prestadas acarretará em exclusão do processo seletivo.

Local e Data:

Assinatura do Candidato: